

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto consiste na reapresentação integral do Projeto de Lei n. 02/2016, de autoria da ex Deputada Manuela d'Ávila.

De acordo com os termos utilizados pela Deputada,

“A proposição pretende alterar a Lei n. 11.314, de 20 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a proteção, auxílio e assistência às vítimas de violência no Estado do Rio Grande do Sul.

A referida lei é importante, pois estabelece as disposições elementares para a progressiva consolidação de políticas públicas voltadas às vítimas de violência no nosso estado. Entretanto, a alteração proposta se faz necessária para ampliar e especificar o público alvo da garantia legal.

Além de conceituar de forma mais específica as pessoas já consideradas na legislação como vítimas da violência, com o objetivo de facilitar o exercício do direito destas, o presente projeto pretende incluir no rol dos possíveis beneficiários, os servidores públicos, civis ou militares, que sofram lesões físicas ou mentais no exercício de suas funções.

Uma vez que é dever do Estado garantir aos cidadãos uma vida digna, com efetivação das garantias constitucionais, dentre elas o direito à segurança pública e o acesso à saúde, a alteração se faz importante para garantir o devido auxílio e a assistência às vítimas da violência, sem exceção, trazendo uma melhor qualidade de vida aos cidadãos.”

Pelo razões expostas, as quais ratifico integralmente, apresentamos às e aos colegas o presente projeto.

Sala de Sessões,

Deputado(a) Luciana Genro